



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Processo nº 074.00033/2020-48

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua Presidente, Vereadora NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, matrícula funcional nº 135915001 e a CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B –, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua gerente de contas, senhora CAISSIE FAGUNDES RIBAS, CPF nº 946.603.440-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.00033/2020-48 e com fundamento nas disposições do art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93:

Considerando que a CONTRATADA forneceu à CONTRATANTE bens móveis na modalidade de comodato, com a devida retribuição pecuniária, durante a vigência deste acordo e que a CONTRATADA manifesta expressamente sua intenção de não recolher os bens ao final do contrato;

Ajustam entre si aditar o Contrato 827/2021, de prestação de serviço de telefonia móvel celular (Serviço Móvel Pessoal – SMP), legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL), incluindo serviços e acesso à Internet sem fio, com o fornecimento de equipamentos em comodato, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021 e respectivos Anexos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se a modalidade "Comodato" para os bens entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE por força dos termos de aditamento 04 e 05, conforme listado no quadro abaixo:

Item	Descrição do Bem	Marca/Modelo	Quantidade
1	Aparelho Telefônico	Iphone 14	35
2	Aparelho Telefônico	Samsung Galaxy 24 FE	70
3	Tablet	Samsung Tab 9+	70

CLÁUSULA SEGUNDA

Inclui-se no rol de Dotações orçamentárias a serem utilizadas pela CONTRATANTE neste Contrato o código 44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, subação 2001, complemento 0001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 08/04/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 09/04/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **caissie fagundes ribas, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0884637** e o código CRC **6A16F8F8**.

